

Pontalina, 02 de 02 de 2024

Matheus Almeida Silva

LEI Nº 1.787/24

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos vencimentos dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS em conformidade com o novo Salário Mínimo Nacional para o ano 2024."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos mensais dos servidores ocupantes dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, os quais passam a vigorar no valor de **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos da Medida Provisória nº 1.143/22 e do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL 120/22.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARÃES DE FARIA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito

Pontalina, 02 de 02 de 2024

Matheus Almeida Silva

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.787/2024
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Executivo n.º 006/2024, que “**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM CONFORMIDADE COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O ANO DE 2024**”.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.787/2024, oriunda do Projeto de Lei n.º 006/2024, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal